



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
MINUTA**



PORTARIA N° 136/2018/DVS/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 11 de Maio de 2018.

“Institui o Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, de Mulher em Idade Fértil/MIF, Infantil e Fetal ocorridos no Município de Porto Velho, nomeia e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Velho, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, e

Considerando que os dados coletados são fundamentais para: análise, discussão, avaliação, recomendação e tomada de decisão frente as políticas de saúde da mulher e da criança da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a agilidade na informação, o início oportuno da investigação e a identificação das principais causas e fatores de risco associados à mortalidade materna, de MIF, infantil e fetal possibilitam a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos para investigação e conclusão do processo investigatório dos óbitos em conformidade com a Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008, a qual estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito materno nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos para investigação e conclusão do processo investigatório dos óbitos em conformidade com a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
MINUTA



Considerando que a subnotificação dos óbitos no Sistema de Informação sobre Mortalidade-SIM e o preenchimento incorreto das declarações de óbitos contribuem para o dimensionamento irreal do óbito Materno, de MIF, óbito Infantil e Fetal no Brasil, no Estado de Rondônia e Município de Porto Velho;

Considerando que o avanço nas ações de investigação dos óbitos maternos, de MIF, óbitos infantis e fetais contribuem para a requalificação da causa básica do óbito junto ao Sistema de Informação sobre Mortalidade/MS;

Considerando a necessidade da realização da análise da evitabilidade dos óbitos e das medidas de prevenção junto ao local onde a mulher e criança foram assistidas;

Considerando ainda, que a vigilância do óbito é um importante instrumento de monitoramento, para avaliação da efetividade das ações e da orientação na tomada de decisão com a utilização das recomendações geradas a partir do Perfil Epidemiológico dos óbitos Maternos, MIF, Infantil e Fetal, resultante após o processo investigatório para melhoria da saúde da mulher e da criança.

RESOLVE

Artigo 1º. Criar o Grupo Técnico da Vigilância do Óbito Materno, de MIF, Infantil e Fetal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, conforme orientação da Secretaria de Vigilância em Saúde/Vigilância do Óbito/Ministério da Saúde;

Parágrafo único: O Grupo Técnico tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes da SEMUSA e convidados do sistema de saúde estadual, com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem a melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Artigo 2º. O Grupo Técnico de investigação de Óbitos Materno, de Mulher em Idade Fértil/MIF, Infantil e Fetal do Município de Porto Velho, tem as seguintes atribuições:

- a) Estimular a investigação dos óbitos maternos, MIF, infantis e fetais pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Apoiar a Coordenação de Vigilância do Óbito Materno, MIF, infantil e fetal da DVE/DVS/SEMUSA em caráter complementar ou suplementar na investigação dos casos quando solicitado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
MINUTA**



- c) Recomendar estratégias e medidas de atenção a saúde necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal priorizando as mortes com causas evitáveis;
- d) Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade materna, infantil e fetal;
- e) Divulgar sistematicamente os resultados em relatório ou boletim semestral;
- f) Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade;
- g) Promover e favorecer a articulação e integração entre a Vigilância em Saúde, Atenção Básica e Média e Alta Complexidade na vigilância dos óbitos maternos, MIF, Infantil e Fetal;
- h) Avaliar periodicamente os principais problemas observados no estudo dos óbitos e as medidas recomendadas e realizadas de intervenção para redução da mortalidade infantil e perinatal no âmbito municipal/regional;

Artigo 3º. O Grupo Técnico será constituído por representantes das áreas abaixo relacionadas:

- Assessoria Técnica – 01 representante;

- CLÍVIA ROBERTA ROBERTA DA SILVA, matrícula 1496.

- Divisão de Laboratório – 01 representante;

- EVACY NÚBIA M. BONFIM, matrícula 70368.

- Divisão de Urgência e Emergência – 01 representante;

- FLAVIANE REGIS DE SOUSA SANTANA, matrícula 268658.

- Centro de Referência em Saúde da Mulher – 01 representante;

- ZILMA FERREIRA MASCARENHAS, matrícula 48505.

- Departamento de Atenção Básica – 01 representante;

- JANE CARVALHO CARDOSO, matrícula 130336.

- Coordenação de Saúde da Mulher – 01 representante;

- ELILEIDE FRÓES JACOME, matrícula 249921.

- Coordenação Saúde da Criança e Saúde do Adolescente – 01 representante;

- MARIA EUNICE AGUILERA DE SOUZA, matrícula 119223.

- Departamento de Assistência Farmacêutica – 01 representante;

- TÁSSIA PRISCILA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 264185

- Divisão de Serviço Social – 01 representante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
MINUTA



- JACQUELINE PEDRAZA MENDES, matrícula 83452

- Divisão de Vigilância Epidemiológica – 03 representantes;

- LIVIA JULIENNE DA SILVA LIMA, matrícula 190710.
- LETICIA ALINE RICCI, matrícula 174640.
- MARCOS ANTONIO VERCOZA DE CASTRO, matrícula 207250.

- Maternidade Municipal Mãe Esperança – 03 representantes;

- ALINE DOS SANTOS VILELA, matrícula 1462.
- LUANA COELHO BARATELLA, matrícula 134776.
- MARCO AURÉLIO DA SILVA VERAS, matrícula 276023.

- Policlínica Rafael Vaz e Silva – 01 representante;

- LILIAN SAMARA DE MELO LIMA GALDINO, matrícula 190538.

Paragrafo Único: Poderão participar das discussões do Grupo Técnico, profissionais dos estabelecimentos de saúde envolvidos no evento.

Artigo 4º. O Grupo Técnico terá uma coordenação a ser escolhida entre seus membros com duração de dois anos, renováveis por igual período;

Artigo 5º. A função dos membros do Grupo Técnico não será remunerada e garante a sua dispensa do trabalho, sem prejuízo durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

Artigo 6º. As reuniões do Grupo Técnico serão periódicas e acontecerão conforme cronograma preestabelecido junto a ASTEC/SEMUSA;

Artigo 7º. O Grupo Técnico poderá solicitar, via ASTEC/SEMUSA apoio de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde para o desenvolvimento das suas atividades.

Artigo 8º. Aprova o Procedimento de Investigação, Análise, Discussão e Recomendações dos Óbitos Maternos, MIF, Infantis e Fetais do Município de Porto Velho, conforme Portarias MS 1.119/2008 e 72/2010.

Artigo 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 11 de maio de 2018.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde